



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 099/2000

Autor VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA-PRESIDENTE-

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6140, QUADRA "A"

DO CEMITÉRIO DE JAPERI" FRANCISCO OLIVA

Apresentado em 22 de 08 de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

raído o autógrafo em _____ de _____ de _____
uiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
acionado em _____ de _____ de _____
omulgado em _____ de _____ de _____
o Parcial em _____ de _____ de _____
Total em _____ de _____ de _____
quivado em _____ de _____ de _____
solução n.º _____
olicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 22/08/2000
N.º 099 L.º 001 Fls: 037v

PROJETO N.º 099/2000

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 6140, Quadra "A" do cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

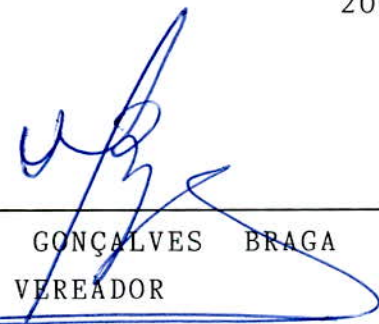
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 6140, Quadra "A" do cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de FRANCISCO OLIVA, falecido em 30 de Abril de 2000.

Art.2º - À família de FRANCISCO OLIVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 22 de Agosto de 2000.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 22/08/00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 23/08/00

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 28/08/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro Civil

Estado do Rio de Janeiro
Comarca e Município de Vassouras
1º Distrito de Vassouras

ROSA EDITH CONCEIÇÃO GUIMARÃES

Oficial designada - - - - - do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 1º de maio - - - - - de 2000 no
livro nº C 18, à fls. 144vº sob o nº 9.644, foi feito o registro de Óbito, de
"FRANCISCO OLIVA" - - - - -
falecid o em 30 de abr:1 - - - - - de 2000, às 19,40 horas,
em o Hospital Universitário Sul Fluminense, nesta cidade - - - - -
do sexo masculino - , profissão aposentado - - - - -
natural de Petropolis, neste Estado - - - - -
- - - - -
domiciliado e residente na rua Isaac, nº 321, bairro Nova Belém, Japeri,
neste Estado - - - - -
com 77 anos - - - - - de idade, estado civil casado, filh o de
Henrique Oliva e de Da. Laura Oliva, falecidos - - - - -
- - - - -
tendo sido declarante Mario Luiz Dias Amaro - - - - -
e o Óbito atestado pelo Dr. Rachel Aparecida Vaz Curvo, medica - - - - -
que deu como causa da morte choque cardiogênica- insuficiência cardíaca
-hipertensão arterial sistêmica - infarto agudo do miocardio -
- - - - -
- - - - - e o sepultamento foi feito no cemitério de
Japeri, neste Estado - - - - -

Observações: O finado deixou bens e nove filhos maiores, era
casado com Julia de Abreu Oliva, Identidade nº 07909762-2, I.F.P.
emitida em 12/03/86, CPF, 240.243.927-00, título eleitoral 560978
103/61, zona 084, seção 187, N. 1220, INSS, 32/10385807-0, B. Brasil.

O referido é verdade e dou fé. GRATIS

Vassouras 1º de maio - - - - - de 2000

Rosa Edith C. Guimarães

Rosa Edith C. Guimarães

Oficial
Rosa Edith Conceição Guimarães
re p. pelo expediente



FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 256284

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: Zapere

Recebi do Sr. Mario Luiz Soares

Amaro a importância de R\$ 63.67

Referente a sepultamento de

Francisco Oliveira

na Sepultura 6140 Quadra A

Óbito 9.644 Livro 18 Fl. 144 Cartório Vassouras

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		
	Abertura e Fechamento	: 18.16	
	Taxa de Sepultamento	19.14	
	Calafeto	6.88	
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação	19.14	
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	63.32	

Mod

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 1 de maio de 2004

Maria Luiza B.S.
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53

Insc. Estadual 80.357.761

RUA ROSARIA LOUREIRO N.º 135 — (CEMITÉRIO) — JAPERI — RJ

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 3159

JAPERI

Extraída em 5 vias — 1.ª VIA

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de Francisco Oliva

Oliva filho de Benedito
e de Laura Oliva

falecido em 01 de maio de 1966

FUNERAL		
Caixão		
Urna		
Remoção		
Capela	<u>Japeri</u>	<u>23.05</u>
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério	<u>Bafere</u>	<u>63.32</u>
Coroas		
Ornamentação		
Taxa de Serviços		<u>4.33</u>

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total..... R\$ 90.95

INSS ou Sinal..... R\$

Resta..... R\$

Mario Sias Faro
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident n.º

Grau de Parentesco

Endereço Rua Isaac Nº 321 - Nova Belém

Agente Funerário Maria Luiza B.S.

Mod. 001

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
 CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 256285

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: SapereRecebi do Sr. Mário Luiz Soares Amaro a importância de R\$ 23.05Referente a aluguel da capela de Sapere
 na Sepultura X Quadra XÓbito Livro Fl. Cartório X

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPÓLE.	Aluguel		
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela	<u>Sapere</u>	<u>23.05</u>
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	<u>23.05</u>	

Mod

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

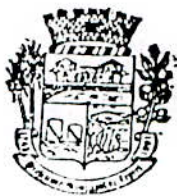
RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 01 de maio de 2000Maria Luiza C.S.

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO Nº 099/2000

AUTOR: VER. DARLEI G. BRAGA

Designo Relator o Vereador

Ari _____

 EM / /

Elio _____
 PRESIDENTE


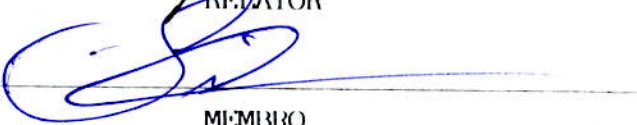
O Projeto em tela de autoria do VER. _____

DARLEI G. BRAGA _____, cuja ementa é: "CON-
 CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6140, QUADRA "A"
 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Ari _____
Silas _____
Paulo _____

 REDATOR

 MEMBRO

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 099/2000

AUTOR: VER. DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Paula F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Ari

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER.

DARLEI G:BRAGA, cuja ementa é "CON-
 CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6140, QUADRA "A" DO
 CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paula F. Gaudades
 RELATOR

Ari

 MEMBRO

Jose

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6140,
Quadra "A" do cemitério de Japeri".

Autor: DARLEI GONÇALVES BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS RE-
PRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à
sepultura nº 6140, Quadra "A" do cemitério de Japeri,
onde se acham inumados os restos mortais de FRANCISCO
OLIVA, falecido em 30 de Abril de 2000.

Art.2º - À família de FRANCISCO OLIVA, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetui-
dade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Câmara M.de Japeri, 29 de Agosto de 2000.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
2º SECRETÁRIO